

**ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR**, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foram expedidas as Portarias, conforme segue:

**Portaria nº 085 de 03/11/2022-** Dispõe sobre instauração de Sindicância Contraditória (SC).  
Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 03 de novembro de 2022.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR

Prefeito Municipal